



Lei Municipal n.º 640, de 19 de abril de 2013

“Altera Lei Municipal n.º 523/2007, ajustando o vencimento do cargo de motorista”

O Prefeito Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento do cargo de motorista, instituído pelo Art. 5º, da Lei Municipal n.º 523, de 25 de maio de 2007, fica ajustado para o valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

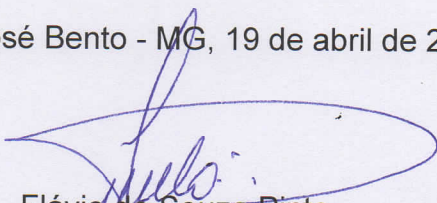
Parágrafo 1º – o anexo II, da Lei Municipal n.º 523, de 25 de maio de 2007, que trata da variação salarial dos servidores municipais, para o cargo de motorista, fica alterado o vencimento e suas variações, nos termos desta Lei.

Parágrafo 2º - o anexo III, da Lei Municipal n.º 523, de 25 de maio de 2007, que trata dos cargos da Prefeitura Municipal, no cargo de motorista, fica alterado o vencimento nos termos desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês corrente ao de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Senador José Bento - MG, 19 de abril de 2013.


Flávio de Souza Pinto
Prefeito Municipal